



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## Lei Nº 1668/2011

Altera o art. 4º da Lei nº 1305, de 20 de abril de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 4º da Lei 1305, de 20 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal se as obras não forem concluídas até 30 de dezembro de 2012, ou se houver desvio de finalidade”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de outubro de 2011.

ALTAIR JOSÉ ZAMPIER  
Prefeito Municipal